



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO XII
RESOLUÇÃO Nº 74/2003
(folha 2)**

ASSISTENTE PARLAMENTAR:

- Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Funções:

- a) Assessoria o Presidente e os Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos diversos;
- b) Redige a resposta de ofícios que exigem conhecimento jurídico ou que fujam da rotina burocrática da Casa;
- c) Revê a Legislação Municipal, propondo seu aperfeiçoamento à luz das disposições constitucionais e infraconstitucionais;
- d) Analisa publicações no Diário Oficial referentes ao Município, estudando os assuntos e verificando as devidas providências;
- e) Supervisiona a Ouvidoria da Câmara, analisando os problemas levantados, apresentando sugestões ao Presidente e tomando as providências por ele determinadas;
- f) Presta assessoria técnica, jurídica legislativa aos Vereadores e Comissões, quando solicitado;
- g) Despacha com o Presidente sobre assuntos que serão incluídos na pauta das Sessões;
- h) Acompanha as Sessões, prestando assessoria quando surgem assuntos urgentes.

“Deus Seja Louvado”

18